



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010806/21

MODALIDADE: CARONA Nº 2021/060801-DL

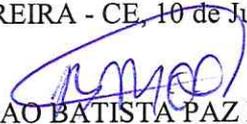
DATA DE ABERTURA: 15 de Junho de 2021 HORÁRIO: 08:00

REQUISITANTE: Sec. Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Sec. do Trabalho e Desenv. Social, Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário, Sec. de Turismo, Esporte e Juventude, Sec. do Desenv. Econ. e Sustentabilidade, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sec. de Infraest. Transp. e Cont. Urbano, Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento, Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu JOAO BATISTA PAZ ROMAO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

BARREIRA - CE, 10 de Junho de 2021


JOAO BATISTA PAZ ROMAO
Presidente da Comissão de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010806/21

Nº 2021/060801-CARONA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010806/21

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIGEM:SRP 2021.03.04.1-PE

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 2021.03.04.1-A, 2021.03.04.1-E e 2021.03.04.1-D

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):SE. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO AGRARIO, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTABILIDADE, CONTROLADORIA GERAL.

1 - ABERTURA:

Nesta data é instaurado o presente Processo Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços de nº 2021.03.01.1-A, 2021.03.04.1-E, 2021.03.04.1-D, decorrente do Pregão nº 2021.03.04.1PE, Órgão Gerenciador foi o(a) SECRETARIA DE SAUDE, tudo com fundamento no art. 8º, Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 022/2017 que regulamentam o Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando a Adesão a ata de Registro de Preços de aquisição de material de expediente para atender as necessidade das diversas secretaria do município de Barreira/CE.

2 - JUSTIFICATIVA:

Como se sabe segundo o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 022/2017, O Município de BARREIRA, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos pode fazer uso das Atas de Registro de Preços, durante sua vigência, celebradas por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, especialmente no âmbito de sua própria estrutura, na condição de Órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

O Município de Barreira - Ceará, pretendendo contratar a aquisição de material de expedinete de forma legal e ágio, identificou-se a realização de Ata de Registro de Preços nº 2021.03.04.1A, 2021.03.01.1-E e 2021.03.04.1-D, decorrente do Pregão Nº 2021.03.04.1, cujo Órgão Gerenciador foi o(a) Sec. Municipal de Saúde, para aquisição ou serviços de nosso interesse e visando à facilidade proporcionada dos mesmos determinou a instauração de procedimento administrativo próprio.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA



Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município através de pesquisas, o Município de Barreira através das Sec. **DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INFRAESTRUTURA, GABINETE DO PREFEITO, FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTABILIDADE, CONTROLADORIA GERAL**, opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe.

Assim, providencie-se a competente, na forma da legislação vigente.

BARREIRA - CE, 10 de Junho de 2021


JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO
Presidente da Comissão de Licitação